



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 193 - 19 Fevereiro de 2016 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 050, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº 001/2016, designada pela Portaria No. 049, de 12 de fevereiro de 2016, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporã, a servidora ADRIANNE MIKA SONODA, matrícula 3319 – Tecnóloga em Gestão Pública, com exercício na Secretaria Municipal de Finanças, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº. 001/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 038 de 28 de janeiro de 2016.

ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
Presidente da Comissão

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 053, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o descanso das férias constitucional recebidas, no mês de **janeiro de 2016**, referente a 30 dias de férias regulamentares, interrompidas por motivo de superior interesse público.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2960	NILCE SATIMI HASEGAWA NAKAYAMA	2014/2015	04/01/2016	18/01/2016
			07/03/2016	21/03/2016

Art. 2º RETIFICAR as Portarias nº 220, de 06 de maio de 2015, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês **abril de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares, interrompidas por motivo de superior interesse público.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3714	DIOGO FRANCISCO PEREZ	2014/2015	04/05/2015	10/05/2015
			28/12/2015	06/01/2016
			28/03/2016	09/04/2016

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3714	DIOGO FRANCISCO PEREZ	2014/2015	04/05/2015	10/05/2015
			28/12/2015	06/01/2016
			21/04/2016	02/05/2016

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 054, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de **janeiro de 2016**, referente a 18 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 144 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
9046	RENATA CAMARGO DOS SANTOS	2014/2015	10/02/2016	27/02/2016

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de **janeiro de 2016**, referente a 24 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 144 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3809	CICERA DA SILVA	2014/2015	01/02/2016	12/02/2016

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº 055, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2016**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1393	EDMUNDO APARECIDO BITTENCOURT	2015/2016	11/01/2016	25/01/2016
			06/06/2016	20/06/2016
1751	EDNA CESTARI PINTO	2015/2016	10/02/2016	24/02/2016
			20/06/2016	04/07/2016
1791	CARMEM CECILIA DE CARVALHO LUNARDELLI	2015/2016	11/02/2016	25/02/2016
			26/12/2016	09/01/2017



1977	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	2015/2016	03/02/2016 12/07/2016	17/02/2016 26/07/2016
3261	ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES	2014/2015	11/01/2016 06/06/2016	25/01/2016 20/06/2016
3320	MARY ELLEN ZANINI CRUZ	2014/2015	25/01/2016 11/07/2016	08/02/2016 25/07/2016
3344	MARCOS SAKAMOTO	2015/2016	01/02/2016 01/12/2016	15/02/2016 15/12/2016
3346	LUCIANO PANSARDI OURO	2015/2016	08/01/2016 04/07/2016	22/01/2016 18/07/2016
3354	VALESCA VEIT MONTEMEZZO	2015/2016	18/01/2016 04/07/2016	01/02/2016 18/07/2016
3355	MARIANA ARAUJO RIBEIRO QUEIROZ	2015/2016	25/01/2016 17/10/2016	08/02/2016 31/10/2016
3371	EDLENA APARECIDA COLHERI MON MA	2015/2016	15/02/2016 06/07/2016	29/02/2016 20/07/2016
3741	CARLOS ALBERTO CAPRERA	2014/2015	10/02/2016 18/07/2016	24/02/2016 01/08/2016
3777	ADRIANA RAMOS RIBEIRO	2014/2015	18/01/2016 15/07/2016	01/02/2016 29/07/2016
3785	ROSANGELA PAIS DE ALMEIDA	2014/2015	15/02/2016 11/07/2016	29/02/2016 25/07/2016
3804	ANDRE LUIZ MATTOS DOS SANTOS	2014/2015	22/02/2016 18/07/2016	07/03/2016 01/08/2016
3807	NEUZA RAPHAELA SIEWERDT BITTENCOURT	2014/2015	15/02/2016 11/07/2016	29/02/2016 25/07/2016

Portaria nº. 055/2016

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3829	ALINE COGINOTTI OLIVEIRA	2014/2015	04/01/2016 25/04/2016	18/01/2016 09/05/2016
3843	SANDRA CRISTINA MENDES	2015/2016	22/01/2016 15/07/2016	05/02/2016 29/07/2016

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 056, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2016**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
13	ANTONIO DE MARTINI	2014/2015	01/02/2016	01/03/2016
214	ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA	2014/2015	01/02/2016	01/03/2016
227	SUELI MARA DE OLIVEIRA	2014/2015	10/02/2016	10/03/2016
523	PALMIRA DE LIMA SBIZERA	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
612	SEBASTIAO LUIZ FARES	2014/2015	28/12/2015	26/01/2016
1086	NOEMI DE PAULA CESARIO	2015/2016	01/02/2016	01/03/2016
1334	ELENICE DIAS AVILA CAZZARO	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
1391	PAULO TSUCHIYA	2014/2015	01/02/2016	01/03/2016
1900	ROSANA NAOMI TAMARI	2014/2015	10/02/2016	10/03/2016
1929	ANTONIO CESAR DONANSAN	2015/2016	18/01/2016	16/02/2016

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



1934	CLAUDIO DE SOUZA	2015/2016	11/01/2016	09/02/2016
1962	MARIA JOSE FELIX DOS SANTOS	2015/2016	05/01/2016	03/02/2016
1966	PAULO DE LIMA SBIZERA	2015/2016	04/01/2016	02/02/2016
1967	PAULO GREGATI	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
1969	RICARDO PEREIRA	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
1984	LUZIA CARDOSO DOS SANTOS	2015/2016	13/01/2016	11/02/2016
2082	MARCIA REGINA BURIN	2014/2015	10/02/2016	10/03/2016
2091	MARLEI RODRIGUES FLORENCIO	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
2106	CLARICE ZANELATTO PELISSON	2014/2015	11/02/2016	11/03/2016
2149	NEUCI CRISTINA DE CAMPOS RONDEM	2014/2015	10/02/2016	10/03/2016
2253	IVANIL SERAPIAO DOS SANTOS	2014/2015	08/01/2016	06/02/2016
2303	PAULO CESAR DOS REIS	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
2383	SANDRA PELIZER DE CAMPOS	2014/2015	15/02/2016	15/03/2016
2384	FERNANDA CRISTINA MANDU DA SILVA	2014/2015	10/02/2016	10/03/2016
2415	JULIANA SOARES	2014/2015	15/02/2016	15/03/2016
2475	MARIA VITALINA LUCAS CRIVELLI	2014/2015	25/02/2016	25/03/2016
2562	CLAUDIO DE SOUZA	2014/2015	05/02/2016	05/03/2016
2573	JOUBERT DE CARVALHO MARCONDES	2014/2015	05/01/2016	03/02/2016
2855	ANDREZA BRUSCHI CARDOSO	2014/2015	11/02/2016	11/03/2016
2962	WILLIAN SHIGUEO SONODA	2014/2015	15/02/2016	15/03/2016
2983	MARCIA APA. CLAUDIO DO NASCIMENTO	2014/2015	25/01/2016	23/02/2016
3046	VILMA MAXIMO DE CARVALHO	2014/2015	01/02/2016	01/03/2016
MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3051	EDIVALDO JOAO FERRARI	2014/2015	10/02/2016	10/03/2016
3071	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	2014/2015	14/01/2016	12/02/2016
3125	SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS	2014/2015	10/02/2016	10/03/2016
3168	SELMA RODRIGUES COSTA	2014/2015	11/02/2016	11/03/2016
3185	SAULO AUGUSTO DA SILVA	2014/2015	15/01/2016	13/02/2016
3218	JUNIOR FREDERICO ALIANO	2014/2015	10/02/2016	10/03/2016
3327	SONIA DAYSE FANTIN	2015/2016	15/02/2016	15/03/2016
3359	MARCIA CRISTINA A. COSTA DOS SANTOS	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
3419	JOSE WALTER DIAS	2015/2016	10/02/2016	10/03/2016
3560	CLEBER DE AZEVEDO BERALDO	2014/2015	01/02/2016	01/03/2016
3594	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	2015/2016	08/01/2016	06/02/2016
3596	CLAUDIO MARCOS GOZZO	2015/2016	25/01/2016	23/02/2016
3599	ANUAR ANCIOTO ISSA	2014/2015	18/01/2016	16/02/2016
3600	CAROLINA SANTANA SIQUEIRA	2015/2016	04/01/2016	02/02/2016
3601	EMERSON JOSE DE OLIVEIRA	2015/2016	04/01/2016	02/02/2016
3625	JOSIANE MONCAO BELINELLI	2014/2015	10/02/2016	10/03/2016
3656	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	2014/2015	16/02/2016	16/03/2016
3683	LEILAINE APA. FURLANETO RODRIGUES	2014/2015	01/02/2016	01/03/2016
3696	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	2014/2015	22/02/2016	22/03/2016
3779	ALINE FRANCIELI DE SOUZA LISBOA	2014/2015	29/02/2016	29/03/2016
3781	RENATA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO	2014/2015	22/01/2016	20/02/2016
3791	JOSIANE MONCAO BELINELLI	2014/2015	02/02/2016	02/03/2016
3792	MAURICIO HIKARU SHIMIZU	2014/2015	02/02/2016	02/03/2016
3795	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	2014/2015	11/02/2016	11/03/2016
3796	IZOLEIDE SCHOENBERGER	2014/2015	01/02/2016	01/03/2016
9017	LIGIANE KELLEN FURTADO	2014/2015	04/01/2016	02/02/2016
9018	MARTA MARIA MAFFEI DIEGUES DOMENICI	2014/2015	10/02/2016	10/03/2016
9027	MONICA DE FATIMA RODRIGUES	2014/2015	10/02/2016	10/03/2016
9052	ANDREZA BARBONI DOS SANTOS	2014/2015	10/02/2016	10/03/2016
9056	JANAINA DE LOYOLA CORDEIRO CURI	2014/2015	15/02/2016	15/03/2016
9078	FRANK TOSHIO HOSHI	2015/2016	11/01/2016	09/02/2016
9081	MARIA LUCIANA PINHEIRO	2015/2016	11/01/2016	09/02/2016
9085	GLEICE CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2015/2016	10/02/2016	10/03/2016
9086	DANIELA SCHIAVON FELIX	2015/2016	04/01/2016	02/02/2016
9092	SANDRA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	2015/2016	10/02/2016	10/03/2016
9094	CARLOS EDUARDO BRAGA BARBOSA	2015/2016	10/02/2016	10/03/2016
9108	MAURO JOSE DE AZEVEDO	2014/2015	10/02/2016	10/03/2016
9119	VALDINEIA DOMICIANO ROSA	2014/2015	15/02/2016	15/03/2016
9132	SILVANA NUNES DE MORAES	2014/2015	10/02/2016	10/03/2016
9133	JULIANA MOTTA GONCALVES	2014/2015	10/02/2016	10/03/2016



Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 693, de 24 de dezembro de 2015, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3780	LUANA CARNIETTO MAIA	2014/2015	18/01/2016	16/02/2016

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3780	LUANA CARNIETTO MAIA	2014/2015	27/01/2016	25/02/2016

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº 057, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2016**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1764	MARIA APARECIDA DA SILVA MARIANO	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
1851	MARIA APARECIDA ALVES	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
2053	ANDREIA MESSIAS VIOLADA MANTELLATO	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
2314	DANIELA BUZETTI BACARIN ERNESTO	2014/2015	28/12/2015	26/01/2016
2910	ANA PAULA GARCIA GIROTO	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016
3691	LUCIANA AKIMI FUJITA	2015/2016	28/12/2015	26/01/2016

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº 058, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme artigo 99, no artigo 28 inciso I § 10 e artigo 101 Parágrafo único, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 7º, inciso I dos Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir
11483	940	MARA HELENA RODRIGUES PARAIZO	DESENHISTA	30	18/12/2015
11573	1331	PAULO DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE VEÍCULOS	30	25/12/2015
11514	1690	MARLEY PELIZER MACHADO	PROFESSOR	30	19/01/2016
11496	2291	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	ENFERMEIRO	20	30/12/2015
11351	2590	ANGELA GARCIA	TECNICO DESPORTIVO	5	23/11/2015
11456	2590	ANGELA GARCIA	TECNICO DESPORTIVO	3	09/12/2015
11457	2590	ANGELA GARCIA	TECNICO DESPORTIVO	15	17/12/2015
11572	2654	JOSE ERLINDO PIRES	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	29	19/01/2016
11497	2312	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	PROFESSOR	60	15/12/2015
11497	3167	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	PROFESSOR	60	15/12/2015
11461	3144	ENEIDA PINHEIRO DA SILVA	ZELADOR	30	09/12/2015
11466	3234	NEUSILENE REGINA JANUÁRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8	22/12/2015
11474	3234	NEUSILENE REGINA JANUÁRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	30/12/2015
11490	3412	RODRIGO DE ANDRADE OLIVATO	MEDICO CLINICO GERAL	32	09/01/2016
11485	3497	PAULO ALIPIO CORREA DE CASTILHO	MEDICO CLINICO GERAL	20	11/01/2016
11575	3547	CARLA MACEDO GOMES ARMELIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	27/01/2016
11473	3615	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEICULOS	90	07/12/2015
11478	3647	ELI BATISTA FERREIRA	TECNOLOGO DE GESTAO PUBLICA	30	27/12/2015
11515	3717	FABIANA SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	29	13/01/2016
11446	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSQUIATRA	10	10/11/2015
11486	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSQUIATRA	30	24/12/2015
11459	4003	GRAZIELI LOPES MATTA E VENDRAME	MEDICO CLINICO GERAL	29	21/12/2015

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir
11546	208	RAIMUNDO PAULO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	29	01/02/2016
11511	456	JOSE ALVES PEREIRA NETO	OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZES	62	01/12/2015
11454	1580	DAVID FULAN ZEFERINO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	30	04/12/2015



11510	1591	VALDIR DE MORAES	OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZES	62	01/12/2015
11468	1775	ADEMIR APARECIDO GONCALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	31	01/01/2016
11567	1775	ADEMIR APARECIDO GONCALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	29	01/02/2016
11579	1803	JULIANA NEGRO CARDAMONI	PROFESSOR	22	08/02/2016
11484	1810	DARCI TEODORO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	42	13/01/2016
11479	2078	LOURDES GONCALVES BARREIRO	ZELADOR	30	06/01/2016
11583	2078	LOURDES GONCALVES BARREIRO	ZELADOR	33	05/02/2016
11476	2207	JOAO APARECIDO DE CAMPOS	CONDUTOR DE VEICULOS	31	01/01/2016
11555	2207	JOAO APARECIDO DE CAMPOS	CONDUTOR DE VEICULOS	29	01/02/2016
11506	2305	MARI SONIA SALETE PEREIRA MENDES	SEGURANCA	31	19/01/2016
11569	2360	ISAURI DOS SANTOS PEREIRA	ZELADOR	29	01/02/2016
11475	2420	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	60	01/01/2016
11467	2857	LUCIANA VICENTINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21	25/12/2015
11496	2857	LUCIANA VICENTINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31	15/01/2016
11548	2864	MARLENE MAGGI REZENDE BANDEIRA	PROFESSOR	38	23/01/2016
11472	3109	MARCELA DAS NEVES DE AZEVEDO	ZELADOR	59	01/01/2016
11477	3124	JULIANA MACHADO LEME	TECNOLOGO DE GESTAO PUBLICA	32	01/01/2016
11492	3144	ENEIDA PINHEIRO DA SILVA	ZELADOR	35	08/01/2016
11507	3166	MAGDA ALVES DE ATAÍDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31	19/01/2016
11570	3234	NEUSILENE REGINA JANUÁRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	32	29/01/2016
11439	3673	AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS	AGENTE SANITARIO	15	14/12/2015
11471	3673	AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS	AGENTE SANITARIO	4	29/12/2015
11561	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSIQUIATRA	15	25/01/2016
11503	4003	GRAZIELI LOPES MATTÁ E VENDRAME	MEDICO CLINICO GERAL	10	19/01/2015

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório das servidoras abaixo relacionadas, em faces dos afastamentos de seus cargos, por motivo de estarem em Licença para Tratamento de Saúde.

Portaria nº. 058/2016

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir
11473	3615	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEICULOS	90	07/12/2015
11478	3647	ELI BATISTA FERREIRA	TECNOLOGO DE GESTAO PUBLICA	30	27/12/2015
11446	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSIQUIATRA	10	10/11/2015
11486	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSIQUIATRA	30	24/12/2015
11561	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSIQUIATRA	15	25/01/2016
11459	4003	GRAZIELI LOPES MATTÁ E VENDRAME	MEDICO CLINICO GERAL	29	21/12/2015
11503	4003	GRAZIELI LOPES MATTÁ E VENDRAME	MEDICO CLINICO GERAL	10	19/01/2015

Art. 4º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Retorno
11483	940	MARÁ HELENA RODRIGUES PARAIZO	DESENHISTA	17/01/2016
11454	1580	DAVID FULAN ZEFERINO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	03/01/2016
11496	2291	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	ENFERMEIRO	19/01/2016
11497	2312	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	PROFESSOR	13/02/2016
11456	2590	ANGELA GARCIA	TECNICO DESPORTIVO	12/12/2015
11457	2590	ANGELA GARCIA	TECNICO DESPORTIVO	01/01/2016
11572	2654	JOSE ERLINDO PIRES	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	17/02/2016
11469	2692	LUCIA BARAN SHIMIZU	PROFESSOR	01/01/2016
11477	3124	JULIANA MACHADO LEME	TECNOLOGO DE GESTAO PUBLICA	02/02/2016
11497	3167	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	PROFESSOR	13/02/2016
11466	3234	NEUSILENE REGINA JANUÁRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/12/2015
11474	3234	NEUSILENE REGINA JANUÁRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/12/2015
11570	3234	NEUSILENE REGINA JANUÁRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2016
11490	3412	RODRIGO DE ANDRADE OLIVATO	MEDICO CLINICO GERAL	10/02/2016
11485	3497	PAULO ALIPIO CORREA DE CASTILHO	MEDICO CLINICO GERAL	31/01/2016
11575	3547	CARLA MACEDO GOMES ARMELIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/02/2016
11473	3615	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEICULOS	06/03/2016
11478	3647	ELI BATISTA FERREIRA	TECNOLOGO DE GESTAO PUBLICA	26/01/2016
11439	3673	AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS	AGENTE SANITARIO	29/12/2015
11515	3717	FABIANA SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	11/02/2016
11446	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSIQUIATRA	20/11/2015

Portaria nº. 058/2016

Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Retorno
11486	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSIQUIATRA	23/01/2016
11561	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSIQUIATRA	09/02/2016
11553	4003	GRAZIELI LOPES MATTÁ E VENDRAME	MEDICO CLINICO GERAL	29/01/2016



Art. 5º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o retorno ao estágio probatório, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Retorno
11473	3615	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEICULOS	06/03/2016
11478	3647	ELI BATISTA FERREIRA	TECNOLOGO DE GESTAO PUBLICA	26/01/2016
11446	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSQUIATRA	20/11/2015
11486	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSQUIATRA	23/01/2016
11561	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSQUIATRA	09/02/2016
11553	4003	GRAZIELI LOPES MATTÁ E VENDRAME	MEDICO CLINICO GERAL	29/01/2016

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº 059, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o disposto no artigo 113, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e Perícias sob o nº 11487, 11505,

RESOLVE :

Art. 1º CONCEDER à servidora ILDA HELENA LOPES, matrícula 2298, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 07 (sete) dias a partir de 08 de janeiro de 2016, e 12 (doze) dias a partir de 16 de janeiro de 2016 de Licença por Acidente em Serviço.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 28 de janeiro de 2016, por motivo do término da Licença por Acidente em Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº 060, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada o Auxílio Doença.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir
11450	7573	SILVANA REGINA PAVARINA	PROFESSOR	15	14/12/2015

Art. 2º PRORROGAR o Auxílio Doença para a servidora abaixo relacionada.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir
170599470-INSS	7573	SILVANA REGINA PAVARINA	PROFESSOR	23	29/12/2015

Art. 3º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o retorno às atividades laborais, por motivo do término do Auxílio Doença.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	RETORNO
170599470-INSS	7573	SILVANA REGINA PAVARINA	PROFESSOR	21/01/2016

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº. 061, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e artigo 7º, dos Decretos nº 689/2012, e 690/2012, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, 120 (cento e vinte) dias, de Licença à Gestante (maternidade).

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
838/2016	3499	MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	25/01/2016	23/05/2016
951/2016	3609	DANIELE APARECIDA CAMARGO KASAI	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2016	30/05/2016
1097/2016	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MÉDICA PSQUIATRA	11/02/2016	09/06/2016

Art. 2º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante, concedida para as servidoras abaixo relacionadas.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
838/2016	3499	MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	24/05/2016	22/07/2016
951/2016	3609	DANIELE APARECIDA CAMARGO KASAI	EDUCADOR INFANTIL	31/05/2016	29/07/2016
1097/2016	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MÉDICA PSQUIATRA	10/06/2016	08/08/2016

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório das servidoras abaixo relacionadas, em face do afastamento do cargo, por motivos de estar em Licença à Gestante (maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 690/2012.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
951/2016	3609	DANIELE APARECIDA CAMARGO KASAI	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2016	29/07/2016
1097/2016	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MÉDICA PSQUIATRA	11/02/2016	08/08/2016

Portaria nº. 061/2016.



Art. 4º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença à Gestante.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
3499	MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	23/07/2016
3609	DANIELE APARECIDA CAMARGO KASAI	EDUCADOR INFANTIL	30/07/2016
4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MÉDICA PSIQUIATRA	09/08/2016

Art. 5º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o retorno ao estágio probatório, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
3609	DANIELE APARECIDA CAMARGO KASAI	EDUCADOR INFANTIL	30/07/2016
4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MÉDICA PSIQUIATRA	09/08/2016

Art. 6º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº. 062, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em conformidade com os Autos da Apelação Cível de nº. 960790-5, e Parecer nº. 113/2013 da PGM, e artigo 7º, inciso II dos Decretos nº 689/2012 e nº. 690/2012, e em atendimento aos Protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para as servidoras abaixo relacionadas.

Protocolo	Matr.	Nome	Início	Término
13614/2015	9123	ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA	03/02/2016	02/04/2016
404/2016	3975	HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA	23/02/2016	22/04/2016

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citado, em face do afastamento do cargo, por motivo de estarem em Licença à Gestante (maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º dos Decretos nº 689/2012 e nº. 690/2012.

Protocolo	Matr.	Nome	Início	Término
404/2016	3975	HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA	23/02/2016	22/04/2016

Art. 3º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Matr.	Nome	RETORNO
9123	ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA	03/04/2016
3975	HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA	23/04/2016

Art. 3º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o retorno ao estágio probatório, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Matr.	Nome	RETORNO
3975	HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA	23/04/2016

Portaria nº. 062/2016.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº. 063, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados 08 dias de Licença Casamento.

Protocolo	Matr.	Nome	A Partir	Término
854/2016	2918	IZOLINA RODRIGUES DE LIMA	30/01/2016	06/02/2016
845/2016	4040	NATHALIA LUZ FURRIER ARAUJO	29/01/2016	05/02/2016

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença Casamento.

Protocolo	Matr.	Nome	Término
854/2016	2918	IZOLINA RODRIGUES DE LIMA	07/02/2016
845/2016	4040	NATHALIA LUZ FURRIER ARAUJO	06/02/2016

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº. 064, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 473, inciso II da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 1075/2016,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS, matrícula 9133, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (03 três) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 27 de janeiro de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoa



PORTARIA Nº 065, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, e requerimento protocolado sob o nº. 1092/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARLY GOMES DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula 3316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, 02(dois) dias de ausência ao serviço nos dias 04, e 05 de fevereiro de 2016, para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, que foi realizado pela Prefeitura Municipal de Jataizinho – Departamento de Educação e Cultura – JATAIZINHO-PR, referente ao "Curso de Capacitação".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº. 066, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 1021/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora SANDRA PELIZER DE CAMPOS, matrícula 2383, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 12 de fevereiro de 2016, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº. 067, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando artigo 112, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 1057/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora NATÁLIA FERREIRA RANIERI GIL, matrícula 3831, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, onde exerce o cargo de Arquiteto, 01h:00min (uma) hora por dia, de Licença para Amamentação, por 08 (oito) dias a partir de 11 de fevereiro de 2016, até 19 de fevereiro de 2016, quando seu filho completará 06 (seis) meses de idade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº 068, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº. 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de local de Trabalho.

Doc. Nº	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. 002/2016-SME	1485	Vilma Ribeiro Laurentino da Silva	Secr. Mun. de Educação – CMEI Cantinho Feliz	Secr. Mun. de Educação – CMEI Profª Idalina Soares Sobreira dos Santos	01/02/16
C.I. 004/2016-SME	1536	Neusa Correia da Cruz	Secr. Mun. de Educação – CMEI Profª Aracy Salinet Vieira	Secr. Mun. de Educação – CMEI Mãezinha do Céu	01/02/16
C.I. 002/2016-SME	2081	Mauricéia Santos Soares	Secr. Mun. de Educação – CEM Profª. Ivanildes Gonçalves Nalin	Secr. Mun. de Educação – CMEI Cantinho Feliz	01/02/16
- C.I. 008/2016 - ADM	2729	Thaísa Batini Grilo Lourenço	Secr. Mun. de Administração – Departº. de Compras	Secr. Mun. de Administração – Departº. de Licitação	20/01/16
C.I. 002/2016-SME	2900	Cláudia Regina Castoldi Montenegro Oliveira	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª. Maria Inês Rodrigues de Mello	Secr. Mun. de Educação – CEM Profª Maria do Carmo Galvão Uille	01/02/16
C.I. 002/2016-SME	3403	Shirley de Lourdes Bueno	Secr. Mun. de Educação – CEM Prefeito Alberto Spiaci	Secr. Mun. de Educação – CMEI Profª Aracy Salinet Vieira	01/02/16
C.I. 004/2016-SME	3443	Gisele Tomita Brunelli Santos	Secr. Mun. de Educação – CMEI Profª Aracy Salinet Vieira	Secr. Mun. de Educação – CEM Profª. Ivanildes Gonçalves Nalin	01/02/16

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº. 069, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o artigo 149, inciso da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, o período aquisitivo das Férias regulamentares das servidoras abaixo relacionadas, por motivo que no período aquisitivo se afastaram de licenças para tratamento de saúde, por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
2018	ROSANGELA DE OLIVEIRA BUENO	EDUCADOR INFANTIL	2014/2015
2692	LUCIA BARAN SHIMIZU	PROFESSOR	2014/2015
2692	LUCIA BARAN SHIMIZU	PROFESSOR	2015/2016

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoa



PORTARIA Nº. 052, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.432 de 22 de dezembro de 2010 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e do Decreto nº 625 de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a progressão horizontal, entendida como o avanço de até duas classes por progressão, mediante os seguintes critérios de pontuação:

I - Será promovido para a classe imediatamente superior, dentro do mesmo nível a que pertence o profissional do magistério que alcançar no mínimo 7,5 (sete vírgula cinco) pontos na média de cada avaliação realizada no interstício, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento).

II - Não será promovido para a classe imediatamente superior o profissional do magistério que obtiver média abaixo de 7,5 (sete vírgula cinco) pontos na média de cada avaliação realizada no interstício, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento).

III - Será promovido com duas classes o profissional que obtiver o resultado total, igual ou superior a 9,0 (nove) pontos, na média de cada avaliação de desempenho, realizada no interstício, ou seja, 90% (noventa por cento).

Art.2º Os profissionais do magistério promovidos com duas classes no plano de carreira na tabela de vencimentos, definida nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 2.432/2010, são os que seguem conforme relação abaixo:

Matr.	Nome	Nota 1ª Avaliação	Nota 2ª Avaliação	ANTERIOR		ATUAL	
				Nível	Classe	Nível	Classe
31581	ANA PAULA BETIATI MARQUES	9,90	9,50	III	5	III	7
29101	ANA PAULA GARCIA GIROTO	9,60	9,30	III	5	III	7
31611	ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA	10,00	10,00	III	5	III	7
22141	APARECIDA OTILHA CHAGAS NUNES	9,90	9,00	III	14	III	16
31351	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	10,00	9,30	III	5	III	7
21811	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO	9,80	9,90	III	14	III	16
6681	CILENE SILVA LIMA	9,90	9,80	III	25	III	27
23141	DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO	10,00	9,30	III	6	III	8
28791	EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	10,00	9,40	III	7	III	9
29351	FATIMA NATALINA MARTINI MEDRI	9,90	9,00	III	5	III	7
29941	IVONETE MONTREZORO FERREIRA	10,00	10,00	III	5	III	7
33071	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	10,00	9,20	III	3	III	5
23561	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	9,50	9,90	II	12	II	14
31601	JOSELITA DA SILVA PIMENTEL	9,50	9,80	III	4	III	6
33181	JULIANA GARCIA FAVONI	10,00	10,00	II	3	II	5
32351	KARINA SILVA DE OLIVEIRA	10,00	9,70	III	5	III	7
18061	LEONIR APARECIDA PEDRO	9,90	9,90	III	18	III	20
33221	LICIANE KANEGUSUKU	9,90	9,00	III	3	III	5
26911	LIGIANE TORRES GUIMARAES	9,90	9,30	III	9	III	11
31341	LIGIANE TORRES GUIMARAES	9,90	9,30	III	5	III	7
27911	MARIA APARECIDA PAIVA ULBRICH	9,80	9,30	III	7	III	9
23531	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTIN	10,00	9,70	III	13	III	15
28961	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTIN	9,90	9,70	III	7	III	9
33161	MARLY GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	10,00	9,70	III	3	III	5
9901	NEUZA CASTRO DE SOUZA	10,00	9,90	I	23	I	25
27521	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	10,00	9,40	III	6	III	8
27641	ROSANGELA FERREIRA PEREIRA	9,20	10,00	III	8	III	10
31531	ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI	9,50	9,20	III	5	III	7
32491	SAMIRA MADEIRA ORTEGA CORTELLETE	9,80	9,90	III	5	III	7
32981	SARA GOMES DA COSTA CRUZ	9,90	9,90	III	3	III	5
31231	SELMA DE ALMEIDA SILVA	10,00	9,90	III	5	III	7
31501	SILMARA DA SILVA REIS CORREA	10,00	10,00	III	5	III	7
21731	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	9,60	9,70	III	14	III	16
32761	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	9,90	10,00	III	3	III	5
33021	VANDERCI APARECIDA PISSINATI ROCHA	9,90	9,00	III	3	III	5

Art.3º Os profissionais do magistério promovidos com uma classe no plano de carreira na tabela de vencimentos, definida nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 2.432/2010, são os que seguem conforme relação abaixo:

Matr.	Nome	Nota 1ª Avaliação	Nota 2ª Avaliação	ANTERIOR		ATUAL	
				Nível	Classe	Nível	Classe
23131	CELISSIS EVANDRA TONASSI DA SILVA	9,80	8,40	III	13	III	14
30751	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA PEDROSA	9,40	8,00	II	5	II	6
27601	ELIZABETE DE FATIMA DUARTE SILVA	8,50	8,30	II	7	II	8
33041	FERNANDO FERNANDES PEREIRA	8,30	7,90	II	3	II	4
33301	ILDA DOS SANTOS GONZAGA	8,70	9,70	III	3	III	4
27981	IRENE ALVES	9,70	8,40	II	8	II	9
31481	LUCIANA CONCEICAO DE JESUS	10,00	8,80	I	5	I	6
20171	MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	9,40	8,60	III	14	III	15
26031	MARIA IZABEL BRUNELLI	9,62	7,90	III	10	III	11
33061	ROSIMAR REGINA CAVALCANTI GARCIA LEBRE	9,00	8,00	III	3	III	4

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



DECRETO Nº 041, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 1090/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 11 de fevereiro de 2016, a servidora FÁTIMA NATALINA MARTINI MEDRI, matrícula 2935, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 042, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 1034/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 10 de fevereiro de 2016, a servidora JÉSSICA LONGHI, matrícula 3466, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 043, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Editais de Convocações nº. 014, de 01 de fevereiro de 2016, e nº. 019, de 05 de fevereiro de 2016, conforme termo abaixo.

I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviço Operacional (SO IV), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a) ENERCY PEREIRA.

II- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a) SILVIA ADRIELI COSTA;

b) EWELLYM KASPCHAK DE MOURA;

c) ISADORA LOURENCO MARTINS.

III- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor (com Especialização em Língua Estrangeira - Inglês), com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a) MIRIAM DOI TSUJIGUCHI

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 044, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a servidora SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VI), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 087/2012, e Edital de Convocação nº. 018, de 05 de fevereiro de 2016.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO PSQUIATRA**, E **CONVOCAR** CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO PSQUIATRA**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 019, de 05 de fevereiro de 2016, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO PSQUIATRA** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação

Nome do Candidato

5º

ADNA DE MOURA FERRELI REIS

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO PSQUIATRA** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação

Nome do Candidato

6º

GIULIANA ANGELI PIERI)

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 070, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal nº 2522/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Iporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho contratual a partir de 1º de fevereiro de 2016 do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Jornada Semanal	
				De	Para
001/2016 – 04/01/2016	3585	Cassiano José Xavier Gil	Médico Clínico Geral	20 horas	12 horas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 071, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal nº 2522/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Iporã, alterada através da Lei Municipal nº. 2797/2015 de 20 de novembro de 2015,...

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho contratual a partir de 1º de fevereiro de 2016, dos servidores abaixo relacionados.

De 35 horas para 40 horas semanais:

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Órgão
436/2016	945	DANIEL ALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
411/2016	3183	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 2º Alterar a jornada de trabalho contratual a partir de 1º de março de 2016, da servidora abaixo relacionada.

De 30 horas para 40 horas semanais:

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Órgão
866/2016	3023	HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	ARQUITETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 072, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
890/2016	Rubia Bueno Cantone Ferreira	Educador Infantil	005/2016	26/01/2016	09/02/2016

Art. 2º CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
890/2016	Rubia Bueno Cantone Ferreira	Educador Infantil	005/2016	10/02/2016	24/02/2016
1062/2016	Jaqueline Morara Lavisio	Educador Infantil	005/2016	10/02/2016	24/02/2016

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL 026/2016

ENSALAMENTO - TESTE SELETIVO Nº 004/2016

O Prefeito do Município de Iporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o ENSALAMENTO do Teste Seletivo nº 004/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia 21/02/2016 em horário e locais a serem divulgados na data de 17/02/2016.

I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 15h do dia 17/02/2016 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã/PR, 17 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



ANEXO I DO EDITAL 026/2016

ENSALAMENTO - TESTE SELETIVO Nº 004/2016

INSC	CARGO	NOME	ESCOLA	ENDEREÇO	SALA	FECHAMENTO PORTÃO
35224	EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
38081	EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA DA SILVA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
37831	EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA TEREZA DE ALMEIDA SILVA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
39314	EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA MARIA DA SILVA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
35447	EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA MARIA CARVALHO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
37379	EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA APARECIDA DE ARRUDA LEMOS	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
37703	EDUCAÇÃO INFANTIL	CELIA PAULETTI	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
39253	EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDINÉIA MORAIS DOS SANTOS	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
35839	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE SARTORI	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
35898	EDUCAÇÃO INFANTIL	DALVA DE OLIVEIRA SILVA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
37398	EDUCAÇÃO INFANTIL	DIRCE NOVAIS DA SIVA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
39268	EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILAINE ANGELA DE MARTINI	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
37964	EDUCAÇÃO INFANTIL	ELITA TIBURCIO ARRUDA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
36728	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENEIDA DE SOUZA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
37147	EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI FRANCISCA DAS NEVES	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
37537	EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA SANCHES GALAN DOS SANTOS	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
35220	EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELE CRISTINA LUCHINI LONGHI	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
38112	EDUCAÇÃO INFANTIL	HAYDE APARECIDA PRADO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
35926	EDUCAÇÃO INFANTIL	IRENE GERALDO DA SILVA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
37388	EDUCAÇÃO INFANTIL	IRIS APARECIDA BERVEGLIERI	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
36244	EDUCAÇÃO INFANTIL	JAMILE COTULIO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
35870	EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA APARECIDA DAMASIO FONSECA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	13HS15MIN
38782	EDUCAÇÃO INFANTIL	KAREN ROBERTA DOS SANTOS FREDERICO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
36320	EDUCAÇÃO INFANTIL	KAUANE CAROLINE GAMA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
35692	EDUCAÇÃO INFANTIL	KELLY FERNANDA ZACARIAS	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
38288	EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIANI MARQUES ARAÚJO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
38285	EDUCAÇÃO INFANTIL	LORENA PELISSON PEREIRA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
38932	EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA MARIA PIZONI	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
35594	EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANE DA SILVA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
37982	EDUCAÇÃO INFANTIL	MARSAIS APARECIDA MULERO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
35686	EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCILENE FRANCISCA CASTILHO LEMOS	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
36928	EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
37288	EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELLA CILAYNE DE SOUZA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
38947	EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA APARECIDA RIBEIRO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN



39053	EDUCAÇÃO INFANTIL	RAIMUNDA ANDRELINO DOS SANTOS SOUZA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
36021	EDUCAÇÃO INFANTIL	ROBERTA FRANCIÉLE SILVA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
37436	EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELAINÉ APARECIDA GAMERO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
37698	EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA FERREIRA ALVES	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
35264	EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE PRODOMO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
37232	EDUCAÇÃO INFANTIL	STEFANI SANTOS MARÇON	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
35166	EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA BAENAS MILANI PAULO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
35892	EDUCAÇÃO INFANTIL	VALERIA GONÇALVES DA SILVA DE ALMEIDA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
37691	EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE APARECIDA CARDOSO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
36268	EDUCAÇÃO INFANTIL	WAGNA FELIX DA SILVA TEIXEIRA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	13HS15MIN
37759	PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	LUIZ HENRIQUE DE MELLO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
37933	PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PRISCILA MANSUR DE OLIVEIRA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
38838	PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	RUBIA LIZZANDRA MARTINS VAZ	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
37259	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	AFONSO HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
35249	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	AMANDA DE FATIMA SANTANA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
37318	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	CAMILA DE ABREU	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
35762	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	CIRCE VALÉRIA ROCCO PELISSON	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
38330	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIELA FERNANDES DE AGUIAR	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
38100	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	FABIANO FIDELIS FERNDÉS DE GODOI	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
39232	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	SUELEN PERSIGUELO VIEIRA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
37240	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	THAIS MARA PARREIRA VIEIRA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
35773	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	WELLINTON ALVES DE MOURA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
36359	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	ADELAINÉ CORRÉA PAVAN	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
39251	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	CLAUDINÉIA MORAIS DOS SANTOS	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
35843	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	CRISTIANE SARTORI	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
38923	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	CRISTINA CÉLIA ANDRETTA FERACINI	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
36102	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	DÉBORA MININI REICHERT	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
35190	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
38031	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	DULCE NELMA FRANCO GREGOLETTO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
36737	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	ENEIDA DE SOUZA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
37754	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
37952	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	JOANA DARC GONÇALVES	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	01	08HS15MIN
37216	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	LARYANE CAMARGO REIS	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
39182	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	LEDIANY CRISTINA MACHADO GALHARDO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
37732	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	LÍDIA SILVÉRIO NONATO PEREIRA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
38214	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	MARA CELIA GRANUCCI VICENTE	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
37253	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	MARCIA NATALINA OLIVA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN



37535	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA CRISTINA DA SILVA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
36741	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA DE LOURDES PEROZIM	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
35093	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA EUNICE SOUZA DOS SANTOS	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
35274	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA JUDITH DE SOUZA CASAGRANDE	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
36622	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	MONICA BETIATTE FRIOL DE LUCA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
36892	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NELMA APARECIDA CAMPOS	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
36289	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	RAQUEL DE MELO VERÍSSIMO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
38170	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	ROSA VERLINGUE RAMIRES MONTEIRO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
37440	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	ROSELAINÉ APARECIDA GAMERO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
35685	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	VANESSA APARECIDA MASSAN	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
37012	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	WOLLISON VINICIUS ANDRE ARAUJO	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
35601	PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	GISELE MINHOLI	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN
37943	PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	PAULA RENATA DA SILVA OLIVEIRA	ESC. MUN. ROTARY CLUB	RUA 7 DE SETEMBRO, 439 - CENTRO	02	08HS15MIN

**EDITAL Nº 029/2016
TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016
ANEXO I**

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Anexo I do Edital de Abertura nº 005/2016 do **Concurso Público**, como segue:
Art. 1º - Fica retificado o Anexo I do Edital de Abertura como segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO 107 MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos: Ensino Superior no curso de Medicina.

Especialização e residência na área de Clínica Geral em instituição credenciada de saúde e Registro no Conselho da Categoria.

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina geral;
- Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública.

Descrição Detalhada:

1. Prestar atendimento médico ambulatorial, executando as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário.
2. Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
3. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
4. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
5. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
6. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
7. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
8. Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
9. Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;
10. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
11. Preencher e assinar declaração de óbito;
12. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
13. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
14. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
15. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
16. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
17. Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
18. Executar suas atividades atendendo as especificidades e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
19. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
20. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes;
21. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
22. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;



LEIA-SE:	CARGO 107 MÉDICO CLÍNICO GERAL
Requisitos: Ensino Superior no curso de Medicina e Registro no Conselho da Categoria.	
Atribuições:	
Descrição Sintética:	
<ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina geral;▪ Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública.	
Descrição Detalhada:	
<ol style="list-style-type: none">1. Prestar atendimento médico ambulatorial, executando as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário.2. Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;3. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;4. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;5. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;6. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;7. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;8. Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;9. Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;10. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;11. Preencher e assinar declaração de óbito;12. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;13. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;14. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;15. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;16. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;17. Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;18. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;19. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;20. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes;21. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;22. <u>Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;</u>23. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;24. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;25. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos estabelecidos pela SMS e chefia imediata;26. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.	
Atribuições do cargo de Médico Clínico Geral para atuar no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF:	
Descrição Sintética:	
<ul style="list-style-type: none">▪ Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo.	
Descrição Detalhada:	
<ol style="list-style-type: none">1. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública;2. Prestar atendimento médico e ambulatorial;3. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;4. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado;5. Registrar a consulta em documentos próprios;6. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário;7. Executar atividades médico-sanitarista;8. Exercer atividades clínicas;9. Proceder a cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação;10. Acompanhar pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade;11. Avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por meio de outra especialidade;12. Dar pareceres médicos da especialidade;13. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado;14. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade;15. Participar de atividades didáticas na área da especialidade;16. Identificar prioridades para implantação de programas;17. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;18. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde;19. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;20. Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;21. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área;22. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;23. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas;24. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;25. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;26. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;27. Realizar exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos;28. Assinar declaração de óbito;29. Realizar auditorias em contas médicas.30. Identificar prioridades para implantação de programas;31. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;32. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência.33. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações etc. e outras que se fizerem necessárias;34. Sugerir medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;35. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;36. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;37. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;38. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.	



ONDE SE LÊ:

CARGO 901 MEDICO CLINICO GERAL - ESF
<p>Requisitos: Ensino Superior no curso de Medicina. Especialização e residência na área de Clínica Geral em instituição credenciada de saúde e Registro no Conselho da Categoria.</p>
<p>Atribuições: Descrição Sintética: ▪ Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo.</p>
<p>Descrição detalhada:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública; 2. Prestar atendimento médico e ambulatorial; 3. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução; 4. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado; 5. Registrar a consulta em documentos próprios; 6. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário; 7. Executar atividades médico-sanitarista; 8. Exercer atividades clínicas; 9. Proceder a cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação; 10. Acompanhar pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade; 11. Avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por meio de outra especialidade; 12. Dar pareceres médicos da especialidade; 13. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado; 14. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade; 15. Participar de atividades didáticas na área da especialidade; 16. Identificar prioridades para implantação de programas; 17. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública; 18. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde; 19. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência; 20. Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; 21. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área; 22. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; 23. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas; 24. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; 25. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; 26. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; 27. Realizar exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos; 28. Assinar declaração de óbito; 29. Realizar auditorias em contas médicas. 30. Identificar prioridades para implantação de programas; 31. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública; 32. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência. 33. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações etc. e outras que se fizerem necessárias; 34. Sugerir medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 35. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; 36. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 37. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 38. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

LEIA-SE:

CARGO 901 MEDICO CLINICO GERAL - ESF
<p>Requisitos: Ensino Superior no curso de Medicina e Registro no Conselho da Categoria.</p>
<p>Atribuições: Descrição Sintética: ▪ Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo.</p>
<p>Descrição detalhada:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública; 2. Prestar atendimento médico e ambulatorial; 3. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução; 4. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado; 5. Registrar a consulta em documentos próprios; 6. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário; 7. Executar atividades médico-sanitarista; 8. Exercer atividades clínicas; 9. Proceder a cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação; 10. Acompanhar pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade; 11. Avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por meio de outra especialidade; 12. Dar pareceres médicos da especialidade; 13. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado; 14. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade; 15. Participar de atividades didáticas na área da especialidade; 16. Identificar prioridades para implantação de programas; 17. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública; 18. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde; 19. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência; 20. Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; 21. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área; 22. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; 23. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas; 24. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; 25. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; 26. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; 27. Realizar exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos; 28. Assinar declaração de óbito; 29. Realizar auditorias em contas médicas. 30. Identificar prioridades para implantação de programas; 31. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública; 32. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência. 33. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações etc. e outras que se fizerem necessárias;



34. Sugerir medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
35. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
36. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
37. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
38. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã/PR, 19 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Contratos

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S/A.

PROC. ADM. Nº. 256/2010 – Concorrência Nº. 005/2010 – CONTR. Nº. 082/2011.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviço de varrição e limpeza das vias públicas, meio-fio, avenidas, calçadas, sarjetas, canteiros, passeios, praças e demais logradouros públicos a ser executado dentro do perímetro urbano do Município de Ibiporã.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Reajustar a parcela mensal de R\$ 123.964,61 (Cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para R\$ 125.204,80 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e quatro reais e oitenta centavos), retroativo a 01 de julho de 2015, com base na variação acumulada do índice INPC, entre o período de 17/06/2014 a 16 de junho de 2015, pelo percentual de 8,7607% (oito inteiros e sete mil e seiscentos e sete décimos de milésimo por cento).

- Acréscimo no valor do contrato de R\$14.882,28 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR

PROC. ADM. Nº. 197/2014 – Dispensa Nº. 032/2014 – CONTRATO Nº. 377/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo Ferramenta de Correio Eletrônico, agenda e colaboração (expresso).

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 31 de dezembro de 2016.

- Corrigir o valor do serviço pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de R\$0,91 (noventa e um centavos) para R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) por caixa de correio (e-mail) disponibilizada ao município conforme anexo ao contrato, perfazendo a importância total de R\$7.128,00 (sete mil e cento e vinte e oito reais) anuais.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 – PMI**, Processo Administrativo nº 196/2015 – ref. a **Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 19 de fevereiro de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 – PMI**, Processo Administrativo nº 2/2016 – ref. a **Aquisição de Nota Fiscal do Produtor Rural**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 19 de fevereiro de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 – PMI**, Processo Administrativo nº 6/2016 – ref. a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cronometragem**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 19 de fevereiro de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 – PMI**, Processo Administrativo nº 3/2016 – ref. a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gestão Patrimonial, compreendendo os serviços de inventário e avaliação de bens móveis, inclusive equipamentos, com fornecimento de material, dentre outros serviços necessários à organização do patrimônio do Município de Ibiporã**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 19 de fevereiro de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito do Município.



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

DECRETO Nº 048/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.808 de 17 de dezembro de 2015.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro no orçamento do FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 37 - Decreto nº 48/2016 de 19/02/2016	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 33 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2808	2015
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	29.000,00	29.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	16.000,00	16.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	186.000,00	186.000,00
Despesa			
	1 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Acréscimo	29.000,00
	1.001 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Abertura	
09.272.0017.2136	ADMINISTRAÇÃO DO FAPB		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
260	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	1 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		Acréscimo
	1.001 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		Abertura
09.272.0017.2136	ADMINISTRAÇÃO DO FAPB		186.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
260	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro Livre
	1 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		Acréscimo
	1.001 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		Abertura
09.272.0017.2136	ADMINISTRAÇÃO DO FAPB		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
260	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	1 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		Acréscimo
	1.001 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		Abertura
09.272.0017.2136	ADMINISTRAÇÃO DO FAPB		16.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
260	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
	1 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		Acréscimo
	1.001 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		Abertura
09.272.0017.2136	ADMINISTRAÇÃO DO FAPB		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
270	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	1 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		Anulação
	1.001 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		Abertura
09.272.0017.2136	ADMINISTRAÇÃO DO FAPB		29.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
270	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 46, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o decreto nº 500, de 13 de novembro de 2013, que regulamenta as atribuições e requisitos dos cargos efetivos da Administração Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 500, de 13 de novembro de 2013, que trata do Manual de Atribuições de Cargos Efetivos, no tocante aos cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral e Médico Clínico Geral Plantonista, a fim de excluir a exigência de especialização e residência na área de Clínica Geral em instituição credenciada de saúde enquanto pré-requisito da função, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal da Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Cargo: Médico Clínico Geral	Grupo Ocupacional: SP
Função: Serviços de Medicina Geral	Código: SP VII
Carga Horária: 20 horas semanais	Jornada: 04 horas diárias
Pré-Requisito(s) da Função: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Superior no curso de Medicina.▪ Registro no Conselho Regional da Categoria.	
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina geral;▪ Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública.	
Descrição Detalhada: <ol style="list-style-type: none">1. Prestar atendimento médico ambulatorial, executando as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário.2. Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;3. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;4. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;5. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;6. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;7. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;8. Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;9. Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;10. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;11. Preencher e assinar declaração de óbito;12. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;13. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;14. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;15. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;16. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;17. Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;18. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;19. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;20. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes;21. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;	



22. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
23. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
24. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
25. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos estabelecidos pela SMS e chefia imediata;
26. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

Atribuições do cargo de Médico Clínico Geral para atuar no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF:

Descrição Sintética:

- Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo.

Descrição Detalhada:

1. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública;
2. Prestar atendimento médico e ambulatorial;
3. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;
4. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado;
5. Registrar a consulta em documentos próprios;
6. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário;
7. Executar atividades médico-sanitarista;
8. Exercer atividades clínicas;
9. Proceder a cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação;
10. Acompanhar pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade;
11. Avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por pedido de outra especialidade;
12. Dar pareceres médicos da especialidade;
13. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado;
14. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade;
15. Participar de atividades didáticas na área da especialidade;
16. Identificar prioridades para implantação de programas;
17. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
18. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde;
19. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
20. Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
21. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área;
22. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
23. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas;
24. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
25. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
26. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
27. Realizar exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos;
28. Assinar declaração de óbito;
29. Realizar auditorias em contas médicas.
30. Identificar prioridades para implantação de programas;
31. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
32. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência.
33. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações etc. e outras que se fizerem necessárias;
34. Sugerir medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
35. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;



36. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
37. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
38. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista	Grupo Ocupacional: SP
Função: Serviços de Medicina Geral	Código: SP IX
Carga Horária: 40 horas semanais	Jornada: 08 horas diárias e sujeita a escala de plantão e turno de revezamento 12X36. Trabalho diurno ou noturno, podendo incluir sábados, domingos e feriados.
Pré-Requisito(s) da Função: <ul style="list-style-type: none">▪ Ensino Superior no curso de Medicina.▪ Registro no Conselho Regional da Categoria.	
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">▪ Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de plantões de medicina geral;▪ exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública.	
Descrição Detalhada: <ol style="list-style-type: none">1. Prestar atendimento médico ambulatorial, executando as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário ou solicitado pela coordenação do setor, visando à necessidade do paciente ou serviço;2. Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;3. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;4. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;5. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;6. participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;7. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;8. Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;9. Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;10. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;11. Preencher e assinar declaração de óbito;12. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;13. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;14. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;15. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;16. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;17. Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;18. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;19. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;20. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes;21. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;22. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;23. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos estabelecidos pela SMS e chefia imediata;24. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;25. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;26. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional;27. Realizar quando necessário a regulação de pacientes atendidos, através de centrais de regulação e SAMU.	



SAMAE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

(Ref: PREGÃO Nº 002/2016)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME – CNPJ: 08.688.131/0001-15.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de 36.000 kg. de sal granulado para a ETA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 002/2016
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.
PRAZO DE ENTREGA: Em 10 (dez) dias após a solicitação do material.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18 de fevereiro de 2016 a 17 de fevereiro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2016

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total
1	1	SAL GRANULADO SEM IODO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA Sal refinado granulado, sem iodo, branco e livre de impurezas, destinado à produção de cloro para tratamento de água, acondicionado em sacas de polipropileno trançado de 25 kg, manufaturado conforme NBR 10888, seguindo as especificações abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Composição Química • Fórmula Química: NaCl • Peso molecular: 58,54 • Aparência e odor: branco e inodoro • Ponto de Ebulição: 1413° C • Ph Solução aquosa a 10%: 6-7 • Concentração NaCl (Base Seca): • Mínimo 99% • Cálcio: Máximo 0,07% 	NOBRE	KG	36.000,00	R\$ 1,00	R\$ 36.000,00

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGÊNCIA nº 02/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2016

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito para prestar serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidos pelo SAMAE de Ibiporã através de Débito em Conta Corrente.

Disponibilidade do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO: Pela internet através do site: www.samaeibi.com.br ou na Sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565 – Centro - Ibiporã – PR. (De segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 hrs).

Período de Credenciamento: De 07/03 a 21/03/2016.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações.

Ibiporã, 17 de fevereiro de 2016

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EDITAL Nº 001/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2014, DE CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE DE OPERAÇÕES.**

Em vista da aprovação no Concurso Público nº 001/2014, ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 565, na cidade de Ibiporã-PR, para a comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.

Cargo: Agente de Operações

Função: Suporte Operacional I

Classificação	Nome do Candidato
16º	FERNANDO DA SILVA COSTA
17º	RENAN DIEGO BORGES
18º	ELIDA MARA DE PAULA
19º	DIHEYSON HOMERO DE ARAUJO SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ automaticamente o candidato convocado neste Edital.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 002/2016

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2016
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de 36.000 kg. de sal granulado para a ETA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME – CNPJ: 08.688.131/0001-15 - Lote 01.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 18 de fevereiro de 2016

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO N.º 50, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.035,27 (Setenta e quatro mil, trinta e cinco reais e vinte sete centavos), junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.808 de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.035,27 (Setenta e quatro mil, trinta e cinco reais e vinte sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

01.000	SAMAE	
01.004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
17.512.0016-2.112	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO LIXO	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo / Conta 860	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ / Conta 920	R\$ 4.035,27
TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....		R\$ 70.000,00
TOTAL DA FONTE -511 Taxas – Prestação de Serviços		R\$ 4.035,27

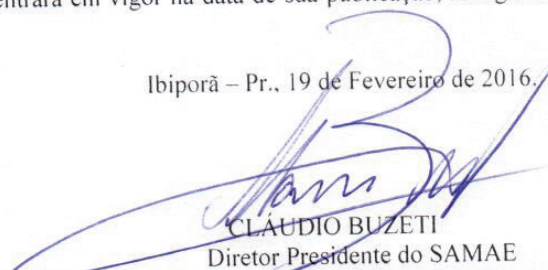
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do valor de R\$ 74.035,27 (Setenta e quatro mil, trinta e cinco reais e vinte sete centavos), proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela abaixo:

Fonte Rec. – 076 – Recursos Ordinários Livres	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 1.330.343,57
Fonte Rec. – 511 – Taxas – Prestação de Serviços	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 4.035,27

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 19 de Fevereiro de 2016.


JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal


CLÁUDIO BUZETI
Diretor Presidente do SAMAE

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178 8454 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ - PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 03/2016

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2016
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel para os veículos da frota do SAMAE.
EMPRESA VENCEDORA: PRISON E PRISON LTDA – CNPJ: 09.187.284/0001-41.
VALOR TOTAL: R\$ 433.065,60 (Quatrocentos e trinta e três mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 19 de Fevereiro de 2016

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

SINDSERV



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV-IBIPORÃ, sito a Rua Osvaldo Cruz, 201 (fundos) – Ibiporã, na pessoa de sua presidenta, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 24 de Fevereiro de 2016, às 17h00** em primeira convocação respeitando o "Quórum" Estatutário, e às **17h30min**, em segunda convocação com qualquer número de filiados, na **SEDE DO SINDSERV** Rua Osvaldo Cruz – 201 (fundos), para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- **Deliberação sobre a Mesa de Negociação 2016.**

Ivanete Cavalheiro da Silva
Presidenta do SINDSERV-IBIPORÃ

Ibiporã, 18 de fevereiro de 2016.



**SAIBA QUANDO
PROCURAR O UPA 24H**

**UPA
24HS**



-Dor Aguda; Queimadura
-Febre alta por mais de 24hs
-Vômito e diarreia persistentes
-Picada de animais peçonhentos
-Crise respiratória aguda
-Alterações glicêmicas

(diabetes
descompensada)

-Pequenas suturas
-Crise hipertensiva
-Crise convulsiva
-Fratura não exposta
-Surto Psicótico
-Intoxicação exógena



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza
Naves, 1245